



Ministério da
Ciência e Tecnologia



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG
EDITAL N ° 001/2008

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE
PESQUISADOR ADJUNTO I**

A Diretora do Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, torna público que estarão abertas, de acordo com a Portaria nº 22 de 19 de fevereiro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de fevereiro de 2008, e com base na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e Resolução nº 2, de 23 de novembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, em sua sede, à Av. Magalhães Barata, 376, São Braz, Belém-PA, no período de **02/10/2008 a 31/10/2008** as inscrições ao concurso de provas e títulos para provimento do cargo de PESQUISADOR ADJUNTO I, da Carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia.

O Concurso será regido por este Edital, promovido pelo Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG, na cidade de Belém-PA.

1 – DO CARGO:

1.1. Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia

1.1.1. CARGO: PESQUISADOR

1.1.2. VAGAS: 02 (duas) vagas em total, sendo 01 (uma) para cada área de atuação, conforme quadro abaixo.

1.1.3. CLASSE: ADJUNTO - Padrão I

ÁREAS DE ATUAÇÃO: 1 e 2	FORMAÇÃO	REQUISITOS
1-Antropologia Social–Etnologia Indígena	Curso Superior em Ciências Sociais, ou Antropologia, ou Áreas afins.	Ter o título de Doutor e ter realizado pesquisa relevante em Antropologia Social, com ênfase em Etnologia Indígena. Ter experiência comprovada na elaboração, execução, coordenação, supervisão e/ou participação em projetos de pesquisa científica na área de Etnologia Indígena. Ter experiência comprovada em pesquisa de campo com povos indígenas. Ter publicado resultados de pesquisa na área de Etnologia Indígena.

		Descrição sumária das atividades: Programar, estimular, captar recursos, gerenciar e executar estudos e pesquisas científicas, individuais e institucionais, incluindo pesquisa de campo na Amazônia, na área de Etnologia Indígena; elaborar e executar projetos nos campos de pesquisa aplicada e ação prática relacionados aos projetos de desenvolvimento econômico e social, processos de ordenamento territorial e formulação de planos e políticas de desenvolvimento na Amazônia, envolvendo os grupos indígenas da região; atuar diretamente na orientação acadêmica e formação de recursos humanos em C & T; atuar ativamente nos Programas de Pós-graduação mantidos pelo MPEG, individualmente ou em parcerias com outras instituições de ensino e pesquisa; publicar regularmente trabalhos científicos sob a forma de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos indexados de impacto regional, nacional e internacional; representar o MPEG em atividades internas e externas relacionadas à temática dos estudos indígenas, entre outras atividades.
2-Botânica– Taxonomia de Criptógamas	Curso Superior em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais ou Áreas afins.	Ter o título de Doutor e ter realizado pesquisa científica em Botânica com ênfase em Taxonomia de Criptógamas. Ter experiência comprovada na elaboração, execução, coordenação, supervisão ou participação em projetos de pesquisa científica em Taxonomia de Criptógamas. Ter publicado em revistas científicas. Descrição sumária das atividades: Programar, estimular, captar recursos, gerenciar e executar estudos e pesquisas científicas, individuais e institucionais, incluindo pesquisa de campo na Amazônia, na área de Taxonomia de Criptógamas; Publicar regularmente trabalhos científicos sob a forma de livros, capítulos de livros, e artigos em periódicos indexados de impacto regional, nacional e internacional; atuar na coleta, identificação e incorporação

		de plantas Criptógamas no Herbário MG; atuar diretamente na orientação acadêmica e formação de recursos humanos em C & T; atuar ativamente nos Programas de Pós-graduação mantidos pelo MPEG, individualmente ou em parcerias com outras instituições de ensino e pesquisa; representar o MPEG em atividades internas e externas relacionadas à temática dos estudos taxonômicos, entre outras atividades.
--	--	--

1.1.4) REMUNERAÇÃO: Será composta conforme quadro abaixo:

Cargo	Pesquisador adjunto - I
Vencimento básico	R\$ 1.988,52
Titulação (Doutorado)	R\$ 2.087,94
GDACT (Gratificação de Desempenho em atividade de Ciência e Tecnologia)	R\$ 1.170,64
TOTAL	R\$ 5.247,10

1.1.5. JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

1.1.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser recolhida através da Guia de Recolhimento do Tesouro Nacional, com os campos preenchidos com os seguintes códigos:

UG (Unidade Gestora): 240125 (Museu Paraense Emílio Goeldi);

Gestão: 00001;

Recolhimento Código: 288837 (Taxa de Inscrição em Concurso Público).

Observação: A GRU pode ser preenchida e impressa na página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

2.1 – Ter sido aprovado e classificado no concurso;

2.2 – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso da portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal; se estrangeiro, poderá participar deste concurso para o provimento dos cargos de nível superior, nas carreiras de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, conforme disposto na legislação vigente.

2.3 – Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvados os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;

- 2.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de nacionalidade brasileira;
- 2.5 – Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- 2.6 – Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente;
- 2.7 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;
- 2.8 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 2.9 – Apresentar os documentos exigidos para o cargo e não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição no concurso para o cargo de PESQUISADOR ADJUNTO I será efetuada na sede do Museu Paraense Emílio Goeldi, à Av. Magalhães Barata, 376 - São Brás, Belém-PA, Serviço de Recursos Humanos, **no período de 02/10/2008 a 31/10/2008** e no horário de 8:00 às 12:00 horas (dias úteis), desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) – possuir o grau de Doutor na respectiva área, concedido por instituição brasileira credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, ou por instituição estrangeira devidamente revalidado; possuir comprovação das demais habilitações e experiências exigidas no item de REQUISITOS constante no quadro demonstrativo subordinado ao item 1 deste Edital, que dispõe sobre os atributos do cargo de Pesquisador Adjunto, vagas e áreas de atuação (em caso de título de Doutor expedido por instituição estrangeira, em processo de revalidação junto a instituição nacional, devidamente protocolado, o candidato, se aprovado, só poderá ser nomeado mediante apresentação do diploma já revalidado).

3.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar requerimento à Diretora do Museu Paraense Emílio Goeldi, acompanhado da seguinte documentação:

a) Comprovantes do grau acadêmico requerido, inclusive Histórico Escolar. No caso de titulação obtida em instituição estrangeira, apresentar o diploma devidamente revalidado.

b) Memorial em 05 (cinco) vias, contendo a relação de títulos e trabalhos do candidato, acompanhada de uma análise sumária desses trabalhos, feita pelo próprio candidato, de forma a situar o seu significado e contribuição. O memorial deve conter ainda os nomes de, no mínimo, dois especialistas nas respectivas áreas, que possam fornecer informações sobre os trabalhos do candidato, os quais servirão como subsídios para a análise e apreciação dos títulos e do potencial como pesquisador, na área escolhida;

c) Separatas ou cópias de cada um dos trabalhos mencionados no memorial;

d) Projeto científico com cunho observacional e instrumental, que possa ser desenvolvido no MPEG, de acordo com a área do concurso.

d.1) Na área de Antropologia Social, o projeto científico deverá situar-se no âmbito da Etnologia Indígena, investigando temas atuais como conflitos étnicos e territoriais, ou outros

pertinentes, usando abordagem teórica compatível com a temática em questão, e tendo a Amazônia como região focal.

d.2) Na área de Botânica, o projeto científico com cunho observacional e instrumental deverá situar-se no âmbito da Taxonomia de Criptógamas, com ênfase em Briófitas e Pteridófitas.

e) Original e fotocópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente);

f) Original e fotocópia do C.P.F. ou do Passaporte para o caso de candidato estrangeiro;

g) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

h) Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar a condição de hipossuficiência econômica.

3.3 – As inscrições serão apreciadas pela Comissão de Concurso nomeada pela Diretora do Museu Paraense Emílio Goeldi, através da OI N° 011/2008, alterada pela OI N° 018/2008, que analisará o cumprimento das condições estabelecidas na letra “a” do subitem 3.1, e que disporá de um prazo de até 10 dias corridos, contados a partir do término do período de inscrições, para anunciar sua decisão, declarando os candidatos considerados oficialmente inscritos no certame.

3.4 - No caso de indeferimento do pedido de inscrição, poderá haver recurso do candidato, dirigido à Diretora do MPEG, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do indeferimento.

3.5 - No caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos for inferior ou igual ao número de vagas fixadas no edital, o prazo de inscrições será automaticamente prorrogado por um período mínimo de trinta dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

3.6 - Não será permitida a inscrição condicional.

3.7 – Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo termo, acompanhado de cópia de documento de identidade do procurador. Esta procuração poderá ser por instrumento público ou particular. No caso de instrumento particular deverá ser datilografada ou digitada e ter a firma do outorgante reconhecida por tabelião;

3.8 – O candidato ou seu procurador é inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como pela exatidão da documentação apresentada.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 – Para cada uma das vagas deste Edital, nas áreas de Ciências Humanas e Botânica, respectivamente, haverá uma Comissão Examinadora independente responsável pela avaliação dos candidatos.

4.2 – A comissão examinadora será constituída em prazo não superior a 10 (dez) dias consecutivos, contados após homologação das inscrições, composta por profissionais de

alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, com restrita observância ao que estabelecem os arts. 9º e 10º da Resolução nº 2, de 23.11.1994 do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia (CPC), indicados pelo Museu Paraense Emílio Goeldi, após conhecimento nominal dos candidatos oficialmente inscritos, e submetidos à Comissão de Concurso para aprovação, atendendo deliberação da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia do MCT, de que trata o § 2º do art. 16 da Lei nº 8.691, de 1993;

4.3 A comissão examinadora será constituída por 05 (cinco) membros, dos quais pelo menos 03 (três) não pertencentes ao quadro científico do Museu Paraense Emílio Goeldi, e contará com 2 (dois) suplentes, para eventual substituição;

4.4 – Uma vez oficializada a composição da comissão examinadora, é facultado aos candidatos inscritos, apresentar impugnação de qualquer dos membros, por impedimentos legais, no prazo de 03 (três) dias úteis, dirigida à Diretora do Museu Paraense Emílio Goeldi, que julgando procedente, indicará novo membro à Comissão de Concurso para homologação;

4.5 – Caberá ao profissional da classe mais elevada e de maior tempo no serviço público federal a presidência da comissão examinadora;

4.6 - É vedada a participação em banca examinadora, órgão colegiado ou comissão, bem como em qualquer atividade relacionada ao certame, de pessoas que tenham cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil inscrito no concurso público.

5 - DAS PROVAS

5.1 – O concurso de provas e títulos para o cargo de PESQUISADOR ADJUNTO I do MPEG constará das seguintes etapas:

- a) Análise de títulos, de caráter classificatório;
- b) Defesa pública do memorial, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Prova de Erudição, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1 – Durante a realização do concurso, os candidatos serão chamados à realização da leitura pública e arguição da prova escrita discursiva, defesa pública e arguição do memorial e, para prova de erudição, pela ordem de inscrição.

5.1.2 – As provas serão realizadas no Museu Paraense Emílio Goeldi, à Av. Magalhães Barata, 376, Bairro São Brás, Belém-PA. O não comparecimento a quaisquer das provas acarretará na eliminação do candidato.

5.1.3 – Os candidatos serão expressamente comunicados da data da defesa do memorial e demais provas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

5.2 – Da análise e apreciação dos títulos

5.2.1 – Na análise dos títulos do candidato ao concurso para o cargo de PESQUISADOR ADJUNTO I, realizada pela Comissão Examinadora, serão considerados indicadores do potencial de pesquisa e desenvolvimento devidamente descritos e comprovados no Memorial, com destaque para a produção científica, coordenação e participação em projetos, orientação acadêmica e outras atividades na área do concurso.

Os títulos serão avaliados de acordo com as seguintes classificações e pesos:

I- TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (máximo do conjunto: 60 pontos)

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Livro científico publicado na área de atuação da vaga pleiteada, exceto dissertação ou tese (autor ou co-autor).	5
Livro científico editado ou organizado na área de atuação da vaga Pleiteada (autor ou co-autor).	3
Livro Científico publicado em áreas afins à vaga pleiteada (autor ou co-autor).	1,5
Livro didático ou paradidático publicado na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	1,5
Capítulo de livro publicado na área de atuação da vaga pleiteada (1º. autor).	2
Capítulo de livro publicado na área de atuação da vaga pleiteada (co-autor).	1,5
Capítulo de livro publicado em áreas afins à vaga pleiteada (autor ou co-autor).	1
Artigo científico original publicado em revista científica indexada, na área de atuação da vaga pleiteada (1º autor).	5
Artigo científico original publicado em revista científica indexada, na área de atuação da vaga pleiteada (co-autor).	4
Artigo científico original publicado em revista científica não indexada, na área de atuação da vaga pleiteada (1º. autor).	3
Artigo científico original publicado em revista científica não indexada, na área de atuação da vaga pleiteada (co-autor).	2
Artigo científico original publicado em revista científica indexada ou não-indexada em áreas afins à vaga pleiteada (autor ou co-autor).	1,5
Artigo científico ou Resumo Expandido publicado em Anais de Congresso na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	1,5
Artigo Científico ou Resumo Expandido publicado em Anais de Congresso em áreas afins à vaga pleiteada (autor ou co-autor).	1,0
Resumo Simples apresentado em Congresso Científico na área de atuação ou em áreas afins à vaga pleiteada (autor ou co-autor).	0,5

Tradução de artigos ou livros na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Nota, relato de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadre na categoria de artigo científico (autor ou co-autor).	1
Relatório Técnico publicado na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	1,5
Obra de multimídia (Filmes, Vídeos, CDRom, Documentários) na área de atuação da vaga pleiteada na área de atuação (autor ou co-autor).	2
Trabalho científico comprovadamente aceito para publicação na área de atuação (1º. autor).	1,5
Trabalho científico comprovadamente aceito para publicação na área de atuação (co-autor).	1
Desenvolvimento de técnica, processo ou produto tecnológico devidamente registrado ou patenteado na área de atuação da vaga pleiteada.	5
Pedido de patente de técnica, processo ou produto tecnológico na área de atuação da vaga pleiteada	1,5

II- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (máximo do conjunto: 40 pontos)

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Gerência, coordenação ou supervisão de projetos de pesquisa na área da vaga pleiteada, com financiamento.	4
Atividade em projetos de pesquisa, relacionados à área de atuação da vaga pleiteada, com ou sem vínculo empregatício.	2
Atividade em projeto de extensão relacionados à área de atuação da vaga pleiteada, com ou sem vínculo empregatício.	2
Pesquisa de campo na área de atuação da vaga pleiteada, por mês no campo.	0,5 até o limite de 6 pontos
Bolsa (exceto de graduação, mestrado e doutorado), na área de atuação da vaga pleiteada.	1 por ano até o limite de 5 pontos
Atividade docente em cursos de graduação, extensão, aperfeiçoamento, especialização ou pós-graduação, relacionados à área de atuação da vaga pleiteada (por bloco de 40 horas/aula).	1 por bloco de 40 horas/aula até o limite de 5 pontos
Orientação concluída de pós-graduação (por orientação).	2/mestrado 3/doutorado
Orientação concluída de graduação (por orientação).	0,5

5.2.2 - Na análise de títulos e currículos, cada examinador disporá de prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, antes do início das provas, para apreciar os títulos e sobre eles emitir parecer criticamente formulado, consolidando os resultados de seus julgamentos, que serão acondicionados em envelopes apropriados, rubricados e lacrados.

5.3 – Da prova escrita

5.3.1 – A prova escrita para o cargo de Pesquisador, de que trata o § 1º do art. 2º da Portaria MCT nº 272, de 30.04.2008, será discursiva e versará sobre ponto sorteado dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão de Concurso nomeada pela Diretora do Museu Paraense Emílio Goeldi, através da OI N° 011/2008, alterada pela OI N° 018/2008, com base no programa do concurso e publicada neste edital (ANEXO 1 - Programa da prova escrita).

5.3.2 – O sorteio do ponto será realizado uma hora antes do início da prova escrita, ocasião em que os candidatos poderão consultar suas anotações.

5.3.3 – Uma hora após o sorteio do ponto e sem direito a consultas, a prova escrita será realizada em recinto fechado sob fiscalização da comissão examinadora e terá a duração máxima de quatro horas.

5.3.4 – Encerrada a prova escrita e com intervalo não superior a vinte e quatro horas, proceder-se-á à sua leitura, pelo respectivo candidato, em audiência pública, seguida de arguição por parte dos membros da comissão examinadora, não sendo permitida a presença dos demais candidatos. O tempo destinado para arguição pela comissão examinadora e resposta por parte do candidato será de no máximo 50 (cinquenta) minutos.

5.4 Da defesa pública do memorial

5.4.1 – Na prova pública de defesa e arguição do memorial, o candidato fará uma apresentação pública de seus trabalhos e planos atuais de pesquisa, analisando-os de forma global, procurando salientar o significado de suas contribuições mais relevantes, durante um período de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e, logo após, será argüido pela comissão examinadora por igual período, vedada a presença dos demais candidatos.

5.4.2 – Durante as arguições serão concedidos prazos iguais para apresentações das objeções e críticas por cada examinador e para as respectivas respostas pelo candidato.

5.5- Da prova de erudição

5.5.1 – Nesta prova, o candidato fará uma conferência pública, com duração de no máximo 60 (sessenta) minutos, sobre o projeto referido na letra “d” do subitem 3.2, onde demonstrará sua erudição na área escolhida.

5.5.2 – É vedado aos candidatos assistir a apresentação de candidato concorrente.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 – O julgamento do concurso será realizado pela Comissão Examinadora.

6.2 – A cada tipo de prova e análise de títulos e currículos descritos no art. 8º da Resolução nº 2, de 23.11.1994, do CPC, os examinadores analisarão e, individualmente e sigilosamente, atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), apurando em seguida a média resultante, consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, juntamente com o respectivo parecer e colocados em envelopes fechados e rubricados.

6.3 – A apuração das notas para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

6.3.1 – A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será obtida pela média ponderada das notas dadas nas diversas provas com os respectivos pesos estabelecidos neste edital, considerando apuração numérica até a segunda casa decimal;

6.3.1.1 – Serão atribuídos os seguintes pesos para cada uma das provas do concurso: peso 02 (dois) à análise e apreciação dos títulos, peso 03 (três) à defesa do memorial, peso 03 (três) à prova de erudição e peso 02 (dois) à prova escrita.

6.3.2 – Cada examinador decidirá o empate eventual entre as notas finais por ele atribuídas.

6.3.3 – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, a nota mínima 7,0 (sete) (exceto para a Prova de títulos, apenas classificatória);

6.3.4 – A cada candidato será atribuída uma nota final global, obtida pela média aritmética das notas finais atribuídas aos candidatos pelos examinadores;

6.3.5 - O eventual empate entre candidatos será decidido pela seguinte ordem de critérios:

- a) Candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.10.2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos;
- b) Maior nota na Prova de erudição;
- c) Maior nota na Prova escrita;
- d) Maior nota na Prova de títulos;

6.5 – A classificação dos candidatos aprovados será pela ordem decrescente de suas respectivas notas finais globais, dadas a conhecer em sessão pública.

6.6 - O relatório da Comissão Examinadora será apreciado inicialmente pela Diretora **do MPEG**, a qual decidirá sobre os casos omissos;

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Somente será considerado recurso de nulidade do concurso, mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, formulados no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado, dirigido à direção

do Museu Paraense Emilio Goeldi, que julgando procedente, o encaminhará à Comissão de Concurso para deliberação final.

7.2. Não caberá recurso às decisões da comissão examinadora referentes à avaliação de mérito.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1- O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do edital de homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto nº 4.175/2002.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Observado o número existente de vagas, a Diretora do Museu Paraense Emilio Goeldi encaminhará ao MCT a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados em até duas vezes o número de vagas para cada cargo, para a devida homologação e publicação no DOU por meio de ato do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

9.2 – A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos resultante do certame.

9.3 – Havendo desistência ou não-cumprimento às exigências legais cabíveis durante o processo seletivo, antes da nomeação, facultar-se-á à Diretora do Museu Emilio Goeldi substituí-los convocando candidato com classificação imediatamente inferior, observado o limite de vagas estabelecido no edital.

9.4 – A classificação no concurso público não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele provido, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração;

9.5 – Observado o número de vagas existentes, o candidato classificado será convocado para a nomeação por correspondência direta, obrigando-se a declarar por escrito, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data do encaminhamento da correspondência, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado;

9.6 – O não pronunciamento do candidato permitirá à Administração excluí-lo do Concurso Público após reconvocá-lo por Edital ou carta com Aviso de Recebimento ou telegrama, devendo, neste caso, o candidato manter seu endereço atualizado junto à Área de Recursos Humanos do Museu Paraense Emílio Goeldi.

9.7 – Todas as convocações e resultados relativos ao concurso serão divulgados na página Institucional do MPEG na internet: www.museu-goeldi.br

9.8 – Este Edital poderá sofrer alterações até o evento da convocação dos candidatos para as provas.

9.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Museu Paraense Emílio Goeldi dentro do limite de sua competência.

IMA CÉLIA GUIMARÃES VIEIRA
Diretora
Museu Paraense Emílio Goeldi

ANEXO 1 – EDITAL 001/2008 - TEMAS PARA AS PROVAS DE PESQUISADOR ADJUNTO

I – ÁREA 1 - ANTROPOLOGIA SOCIAL

- 1) Teorias da identidade: Conceitos de grupo étnico, contato interétnico, fronteiras étnicas e etnicidade. Essencialistas vs. Situacionistas.
- 2) Etnografia e tradução cultural: Tradução, comensurabilidade e incomensurabilidade entre diferentes lógicas.
- 3) História da Antropologia na Amazônia: Compare as contribuições de autores como Theodor Koch-Grünberg, Curt Nimuendaju, Charles Wagley e Eduardo Galvão.
- 4) Movimento indígena e etnogênese: perspectivas teóricas de análise de processos de etnogênese.
- 5) O perspectivismo ameríndio: Propostas conceituais e metodológicas.
- 6) Organização social e parentesco: Análise do sistema de parentesco de um povo indígena específico.
- 7) Política Indigenista no Brasil: Considerar aspectos intrínsecos de pelo menos uma etnia e sua relação com a(s) sociedade(s) nacional(is).
- 8) Os povos indígenas e a consciência nacional: Indianismo, Americanismo, Indigenismo.
- 9) Estudos de área e estudos regionais: focalizando comunidade, dependência e desenvolvimento.
- 10) A antropologia do autor e a Amazônia: Propriedade intelectual e conhecimentos indígenas

II – ÁREA 2 - Botânica – Taxonomia de Criptógamas

- 1) A evolução da criptógamas avasculares.
- 2) Briófitas: caracterização morfológica e sistemas de reprodução e dispersão dos musgos.
- 3) Síntese dos estudos taxonômicos em briófitas na região neotropical, enfatizando as pesquisas em musgos e hepáticas no Brasil.
- 4) Importância geral do grupo das Bryophyta, enfatizando a taxonomia de Lejeuneaceae, Jubulaceae, Lepidoziaceae e Plagiochilaceae.
- 5) Caracterização morfológica, importância ecológica e principais subsídios para a identificação de Hepaticae e Anthocerotae.
- 6) A evolução das Criptógamas vasculares.
- 7) Petridófitas: caracterização morfológica e sistema de reprodução e dispersão das classes Lycopodiopsida e Lycopodiata e suas relações com as monilófitas.
- 8) Síntese dos estudos taxonômicos em Pteridófitas na região neotropical, enfatizando as pesquisas em licófitas e monilófitas no Brasil.
- 9) Importância geral do grupo das Pteridófitas, enfatizando a taxonomia de Vittariaceae, Polypodiaceae, Pteridaceae e Lomariopsidaceae.
- 10) Caracterização morfológica, importância ecológica e principais subsídios para a identificação de Licófitas e Monilófitas.